LEI N.º 1.691, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01030 - Ação Legislativa
2.002 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
3190.04 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 1.000,00
3190.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização R$ 1.000,00
0001- LIVRE
Objetivo: Alocar recursos para contratação, em regime emergencial, de serviços de limpeza e manutenção de suas instalações.

Art.2.º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:
01- CÂMARA MUNICIPAL
02030 - Ação Legislativa
1.088 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÃMARA MUNICIPAL
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
0001- LIVRE

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 de novembro de 2007; 150º da Colonização e 48º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração